



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.750, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

“Altera o Anexo II e III da Lei Municipal nº 408/2011 e cria o cargo de Chefe do Departamento de Limpeza”.

.”

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo II da Lei 408/2013, para constar como vencimento do cargo de Chefe de Gabinete de provimento em comissão o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais);

**Art. 2º** - Fica criado o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA**, incluído no anexo II da Lei Municipal nº 408/2011, com atribuição incluída no Anexo III da Lei Municipal nº 408/2011.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Monte Negro, consignada no orçamento do exercício financeiro competente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**(ART. 8º DA LEI 408/2011)**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
ASSESSORIA JURÍDICA	30H	01	4.000,00
CHEFE DE GABINETE	30H	01	2.100,00
ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR	30H	08	1.400,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	30H	01	1.400,00
SECRETÁRIO GERAL	30H	01	2.700,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	30H	01	1.600,00
DIRETOR FINANCEIRO	30H	01	1.600,00
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	30H	01	1.600,00
DIRETOR LEGISLATIVO	30H	01	1.600,00
PREGOEIRO	30H	01	2.200,00
CONTROLADOR GERAL	30H	01	2.700,00
DIRETOR DE FROTA	30H	01	1.600,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	30H	01	2.100,00
COORDENADOR DOS ASSESSORES TÉCNICOS PARLAMENTARES	30H	01	2.700,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA	30H	01	2.100,00

**ANEXO III**

**PLANO DE CARREIRA**

**TÍTULO DO CARGO:** Chefe do Departamento de Limpeza

**PROVIMENTO:** Em comissão

**PRÉ REQUISITO:** Maior de 18 anos; estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar, se for o caso.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

- I. Planejar, organizar e coordenar os serviços de limpeza e conservação das áreas internas e externas da Câmara municipal;
- II. Supervisionar e orientar a equipe de limpeza, distribuindo tarefas e acompanhando a execução das atividades;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene no ambiente de trabalho;
- IV. Controlar o estoque de materiais de limpeza e conservação, providenciando a reposição sempre que necessário;
- V. Solicitar e acompanhar a aquisição de materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços de limpeza;
- VI. Monitorar a correta utilização e armazenamento dos produtos de limpeza, evitando desperdícios e riscos à saúde dos trabalhadores;
- VII. Fiscalizar a frequência e o desempenho dos servidores ou prestadores de serviço que atuam na limpeza da Câmara Municipal;
- VIII. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução dos serviços de limpeza e conservação;
- IX. Sugerir melhorias nos processos e na aquisição de materiais e equipamentos mais eficientes e ecológicos;
- X. Cumprir e fazer cumprir as normas internas da Câmara Municipal no que se refere à limpeza e conservação do patrimônio público;
- XI. Reportar à administração da Câmara Municipal eventuais problemas estruturais ou de manutenção que interfiram na higiene e conservação dos espaços;
- XII. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela administração da Câmara Municipal.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 07 de março de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **07/03/2025 11:11:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11W1.3U11.512K.4573.6211**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.0F8.FC4** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1750/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **07/03/2025 - 10:46:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 10E3.6H46.319U.E447.1367

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

